

MATRÍCULA Nº

Eletônico de Imóveis
3.523

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional da Serventia 02.293-9 2. 0003523-59

DATA

18 de dezembro de 2012

FICHA 01

IMÓVEL: Uma gleba de terras rurais, situada neste município de Boa Esperança-ES, no lugar denominado "Córrego do Engano", com a área de **204.200,00m² (duzentos e quatro mil e duzentos metros quadrados)**, ou seja, 20,4200ha, cujas confrontações são: ao norte e a oeste, com Luis Carlos Valane da Cruz; ao sul, com Córrego do Engano; a Leste, com Arlindo Bis e José Elias Valani da Cruz.

CERTIFICAÇÃO DO INCRA - (não consta).

PROPRIETÁRIO - **JOSÉ VALANE DA CRUZ**, brasileiro, agricultor, portador do CPF/MF nº 342.582.807-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **MARIA THEREZA MERLO DA CRUZ**, brasileira, lavradora, portadora do CPF/MF nº 087.308.417-98, residentes e domiciliados na Fazenda Pedro Cruz, Córrego do Engano, Km 20, Boa Esperança - ES.

CONTRIBUINTE - Cadastrada no INCRA sob nº 950.041.861.154-0, com área total de 49,1000ha, módulo fiscal 20,0000ha, nº módulos fiscais 2,4500, FMP 3,0000ha. NIRF - 0.197.433-5.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 2.724 (AV.2), de 19/07/2005, deste Cartório.

Boa Esperança-ES, 18 de dezembro de 2012. (Protocolo nº. 9.999, de 20/11/2012). Selo Digital nº. 022939.VLI1207.00231. O Oficial: Andresa Pereira Santos ANDRESA PEREIRA SANTOS - Escrevente Autorizada. -.

AV.1-3.523 PROTOCOLO: 9.999 DATA: 20 de novembro de 2012.

RESERVA LEGAL. Em cumprimento ao artigo 12, II, da Lei nº. 12.651/12, averba-se para constar que a reserva legal do imóvel objeto da presente matrícula foi previamente constituída nos termos da **AV.4** da matrícula nº. 1.301, Livro 2, deste cartório. Boa Esperança-ES, 03 de novembro de 2012. Selo Digital nº 022939.VLI1207.00231. Boa Esperança-ES, 18 de dezembro de 2012. O Oficial: Andresa Pereira Santos ANDRESA PEREIRA SANTOS - Escrevente Autorizada. -.

AV.2-3.523 PROTOCOLO: 9.999 DATA: 20 de novembro de 2012.

ÓBITO. Procede-se a esta averbação, nos termos do Formal de Partilha expedido em 01/11/2012, assinado pelo Juiz de Direito, Charles Henrique Farias Evangelista, da Vara Única da Comarca de Boa Esperança-ES, extraído dos autos do Processo nº. 0013907-02.2012.8.08.0009, e nos termos da Certidão de Óbito, matrícula nº 023861 01 55 2012 4 00014 067 0006432 51, de 30/01/2012, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Nova Venécia-ES, para constar o falecimento de **MARIA THEREZA MERLO DA CRUZ**, já qualificada, cujo óbito ocorreu em 27 de janeiro de 2012. Selo digital nº. 022939.VLI1207.00231. Boa Esperança-ES, 18 de dezembro de 2012. O Oficial: Andresa Pereira Santos ANDRESA PEREIRA SANTOS - Escrevente Autorizada. -.

R.3-3.523 PROTOCOLO: 9.999 DATA: 20 de novembro de 2012.

PARTILHA. Procede-se a este registro, nos termos do Formal de Partilha expedido em 01/11/2012, assinado pelo Juiz de Direito, Charles Henrique Farias Evangelista, da Vara Única da Comarca de Boa Esperança-ES, extraído dos autos do Processo nº. 0013907-02.2012.8.08.0009, dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA THEREZA MERLO DA CRUZ**, já qualificada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 81.680,00 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, em face da partilha, ficou pertencendo à herdeira **LUCINEIA MERLO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 099.676.007-56, residente e domiciliada em São

MATRÍCULA Nº Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

3.523

Código Nacional da Serventia 02.293-9 2. 0 0 0 3 5 2 3 - 5 9
(VERSO)

Mateus-ES. Consta do referido título: I) Certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal nº. 0000771/2012, de 26 de junho de 2012; II) Certidão Expedida Pela Fazenda Pública Estadual nº. 2012291371, de 24 de junho de 2012; III) Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos Tributo Federal e à Dívida Ativa da União, código de controle nº. 081A.Da50.Ec45.366E, de 24/06/2012; todas em nome da falecida; IV) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle nº E7EE.OAD7.F8AF.56B1, de 30/11/2012; V) ITCD - DUA devidamente quitada, de nº 1324894498, no valor de R\$ 15.233,60; VI) Certidão Negativa de Débitos para com o IBAMA nº. 3247249, de 30/11/2012; VII) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Selo Digital nº. 022939.022939.VLI1207.00231. Boa Esperança-ES, 18 de dezembro de 2012. O Oficial: Andressa Pereira Santos ANDRESSA PEREIRA SANTOS - Escrevente Autorizada.-----

AV.4-3.523 PROTOCOLO: 10.050 DATA: 28 de dezembro de 2012.

ATUALIZAÇÃO DO NIRF. Procede-se a esta averbação nos termos de requerimento do interessado, e do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - DIAC, para constar o número atualizado do imóvel objeto da presente matrícula, na Receita Federal: (NIRF) - 6.973.071-7, com a área total de 49,1ha. Selo Digital nº. 022939.RHL1208.00002. Boa Esperança-ES, 28 de dezembro de 2012. O Oficial: J. A. Moura JOCSA ARAÚJO MOURA.-----

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

BOA ESPERANÇA - ES

MATRÍCULA Nº

Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

3.523

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA

CNM: 022939.2.0003523-59

FICHA

02

AV.5-3.523

PROTOCOLO: 15.857

DATA: 15 de março de 2024.

INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo nº 603 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Espírito Santo, conforme protocolo recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em 14 de março de 2024, sob o nº 202403.1413.03217125-IA-680, referente ao processo de nº 01271186520154025003, emitido por ES – SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO – TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO – ES – SÃO MATEUS – ES – VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, ficando impossibilitado de sofrer qualquer alienação. Fica arquivado neste cartório cópia da referida consulta. Emolumentos: R\$ 00,00. Encargos: R\$ 00,00. Total: R\$ 00,00. Código de isenção: RQPJ. Selo Digital nº 022939.ZRE2301.02262. Boa Esperança-ES, 20 de março de 2024. O Oficial: Guilherme Macedo Silva GUILHERME MACEDO SILVA – Oficial Substituto.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº:

3.523

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL – LIVRO Nº 2COMARCA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº:

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
3523

CNM Nº: 022939.2.0003523-59

DATA:

FICHA Nº:

03

AV.6-3.523 - PROTOCOLO: 16.485 - DATA: 12 de fevereiro de 2025. PENHORA. Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta Precatória Para Penhora, Avaliação e Registro (Imóvel), emitida em 17 de dezembro de 2024, pela Vara do Trabalho de São Mateus – Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região do Estado do Espírito Santo, assinada eletronicamente pela Magistrada Silvia Dalla Bernardina Daher, expedido nos autos do **Processo de nº 0001200-33.2015.5.17.0191 Pje-JT**, em que figura como partes: **ADELSON SANTOS**, portador do CPF nº 110.640.267-70 (Reclamante) e **REFRIGERAÇÃO FENIX EIRELI – EPP** – inscrito no CNPJ nº 15.337.335/0001-77, **KEIDHERSON PIERRE PEREIRA** portador do CPF nº 078.415.617-41 e **LUCINEIA MERLO DA CRUZ** portadora do CPF nº 099.676.007-56 (Reclamados), para constar que a área do imóvel objeto da presente matrícula, equivalente a 204.200,00m² (duzentos e quatro mil e duzentos metros quadrados), de propriedade de LUCINEIA MERLO DA CRUZ, já qualificada, encontra-se **PENHORADO**, para assegurar a referida execução, tendo a causa o valor de R\$ 59.444,21 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). Fica arquivado neste Cartório a cópia do seguinte documento: Carta Precatória Para Penhora, Avaliação e Registro. Emolumentos: R\$ 00,00. Funepj: R\$ 00,00. Farpen: R\$ 00,00. Fadespes: R\$ 00,00. Funemp: R\$ 00,00. Funcad: R\$ 00,00. ISS: R\$ 00,00 – Total: R\$ 00,00. Código de isenção: EQLG22. Selo digital nº 022939.CT02402.00224. Boa Esperança-ES, 12 de fevereiro de 2025. A Oficiala: Suelen da Silva Costa SUELEM DA SILVA COSTA – Oficiala e Tabeliã Substituta.

AV.7-3.523 - PROTOCOLO: 16.842 - DATA: 09 de setembro de 2025. PENHORA. Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 00018357720165170191, datada de 09 de setembro de 2025, emitido por Sandro Daniel Nunes de Oliveira – Técnico Judiciário, da VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS-ES, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região do Estado do Espírito Santo, recebida por meio eletrônico através do site <https://oficioeletronico.com.br>, protocolo de Penhora Online nº PH000585971, em que figuram como partes: Exequente(s): **ANNE CAROLINE COSTA GONÇALVES**, CPF: nº 142.489.237-69 e Executado(a): **LUCINEIA MERLO DA CRUZ**, CPF: nº 099.676.007-56, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de LUCINEIA MERLO DA CRUZ, encontra-se **PENHORADO**, para assegurar a referida execução, valor da dívida **R\$ 10.603,24** (dez mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos). Fica arquivado neste Cartório a cópia do seguinte documento: Certidão de penhora. Emolumentos: R\$ 00,00. Funepj: R\$ 00,00. Farpen: R\$ 00,00. Fadespes: R\$ 00,00. Funemp: R\$ 00,00. Funcad: R\$ 00,00. ISS: R\$ 00,00 – Total: R\$ 00,00. Código de isenção: EQLG22. Selo digital nº 022939.FEL2501.00947. Boa Esperança-ES, 11 de setembro de 2025. A Oficiala e Tabeliã Substituta: Suelen da Silva Costa SUELEM DA SILVA COSTA –